



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI N.º 2.040/98

“Dá nome a Logradouro Público”

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominada “**Rua Vereador Tarcísio Marques da Rocha**”, a via pública que inicia na rua Juquiá, com término na rua Iracema, bairro São Cosme, neste Município.

Art. 2º. - O Poder Executivo providenciará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos, CEMIG, COPASA e TELEMIG.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 24 de setembro de 1998

Carlos Alberto Parrillo Calixto
Prefeito Municipal

